

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE -----

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e oito de reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Norberto Barradas por não ter estado presente. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: EDVIGES LUÍSA NUNES -----

ASSUNTO: Oferta de quadro à Câmara Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer à Senhora Edviges Luisa Nunes a oferta de um quadro bordado ponto cruz, com a imagem de um moinho à Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1. O Município de Santiago do Cacém valoriza e promove o trabalho artesanal. -----

2. Ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero oito da Divisão de Administração Geral e Financeira Barra Dois Mil e Catorze -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 3º trimestre de 2014, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011. ----

**ENTIDADE: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL – STAL** -----

ASSUNTO: Apoio ao Projeto de Lei nº 368/XII “Proteção dos direitos individuais e comuns à água. -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício nº 987/C de 25/09/2014 endereçado à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo STAL, no qual manifestam o apoio ao projeto de lei em referência. -----

ENTIDADE: ESCOLA PROFISSIONAL DE ODEMIRA -----

ASSUNTO: Integração no Conselho Consultivo -----

LOCALIZAÇÃO: Odemira -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aceitar o convite para integrar o Conselho Consultivo da Escola Profissional de Odemira. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Escola Profissional de Odemira é património da Fundação Odemira e o projeto central da sua área de intervenção é no campo da formação profissional.

O conselho Consultivo é constituição, nomeadamente por, representantes dos alunos ou encarregados de educação, dos docentes e dos órgãos de direção da escola, bem como de Instituições e Organismos locais representativos do setor económico e social e das empresas parceiras na formação. -----

O Conselho de Administração da Escola Profissional de Odemira endereçou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal o convite para integrar o Conselho Consultivo. -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município nos Conselhos Locais, ao abrigo da alínea mm), do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ADL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO -----

ASSUNTO: Devolução do lote 11 da ZAM – Zona de Atividades Mistas – Norte -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01.02-03/2005 da Secção de Aprovisionamento e Património. --

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aceitar a devolução do Lote nº 11 da ZAM Norte em Santiago do Cacém, com a área de 714,66 m², inscrito na matriz sob o artigo 4844º e descrito sob a ficha nº 02097/101198, cedido gratuitamente à ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano. -----

2. Efetuar Escritura de Distrate da Escritura de Cedência Gratuita, celebrada em 22 de setembro de 2005. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pela ADL, em 10 de setembro 2014. -----

2. Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: WATTÉCNICA ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA. -----

ASSUNTO: Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 35 da Z.I.L. Exp. III de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 243/DAGF/PAT/1997 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 1.468,80€ (mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, em 5 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, conforme mapa em anexo. -----

2. Aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida. -----

FUNDAMENTOS: 1 - O requerente é superficiário do lote n.º 35 da Z.I.L., Exp. III em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 19 de janeiro de 1998. O superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro, de cada ano a que respeita. -----

2 - Encontra-se em falta o pagamento do direito de superfície relativo ao período de 2013 a 2014, assim como, os respetivos juros de mora. -----

3 - De acordo com o solicitado pela requerente, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ECODAP – DECAPAGEM, ANTICORROSÃO E PINTURA, LDA. -----

ASSUNTO: Pagamento Faseado de Prestação de Direito de Superfície– Lote n.º 1 da Z.I.L. Exp. II de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02.02-03/DAGF/SAP/2003 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a requerente a efetuar o pagamento de parte do direito de superfície relativo ao período de 2013-10-09 a 2014-10-08, no montante de 4.254,67€ (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, em 3 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de outubro a dezembro de 2014, conforme mapa em anexo. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Tendo em conta o pedido efetuado por parte da empresa ECODAP – Decapagem, Anticorrosão e Pintura, Lda. -----

2- A requerente é superficiário do lote n.º 1 da Z.I.L., Exp. II em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 9 de outubro de 2008. De acordo com a escritura de compra e venda, o superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro, de cada ano a que respeita. -----

3- De acordo com o solicitado pela requerente, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Alojamento a Estagiárias do Curso de Medicina da Universidade do Algarve. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-09.06/2014 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Ratificar o meu despacho de 10 de outubro de 2014, através do qual foi autorizada a celebração de um Contrato de Comodato, da Fração “G”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 3º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, com as senhoras Ana Filipa Marques Palma e Vera Cristina Carmo de Sousa. -----

DOIS – Dar conhecimento do Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelas requerentes, em 8 de outubro de 2014;-----

DOIS - Nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Alojamento a Estagiário do Curso de Medicina da Universidade do Algarve.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-09.07/2014 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Ratificar o meu despacho de 10 de outubro de 2014, através do qual foi autorizada a celebração de um Contrato de Comodato, da Fração “C”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 1º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, com o senhor Tiago Alexandre dos Santos Simões. -----

DOIS – Dar conhecimento do Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente, em 8 de outubro de 2014;-----

DOIS - Nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do Loteamento Municipal do Pomarinho Poente – Ermidas Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Pomarinho Poente – Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 4/2014 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano do Loteamento Municipal do Pomarinho Poente, Ermidas Sado, processo nº 4/2014, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 698/19970326 da freguesia de Ermidas Sado, que consiste na constituição de 5 lotes, sendo os lotes 1, 2 e 3 destinados a Equipamento, o lote 4 a Armazém e o lote 5 a Equipamento/Comércio/Serviços. -----

2. Publicitar a mesma através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício da sede do Município e na Junta de freguesia de Ermidas Sado.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela Autarquia Local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos do nº 5 do artigo 7º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

redação, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujo períodos de anúncio e duração são, respetivamente, 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOÃO LUIS MARTINS CAMILO -----

ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais na fatura nº 001/82699/2014 no valor de 199,64 € -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Horta, Ermidas Aldeia.-----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a dedução de 43,65 € na tarifa variável das Águas Residuais e de 12,31 € na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura nº 001/82699/2014.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que o tarifário dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DEOLINDA CONCEIÇÃO REIS SIMÕES -----

ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3º escalão na fatura nº 001/103922/2014 no valor de 397,55 € -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Ponte Rica, Deixa o Resto, Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a isenção na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 171,57€ na tarifa variável da Água na fatura nº 001/103922/2014.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que o tarifário do serviço de resíduos urbanos baseia-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de Topónimo Praceta Padre Manuel Malvar – Bairro Azul em Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André, Município de Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Informação nº 244/DOGU/SAU/2013 – Processo 138 – VNSA – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar o topónimo “Praceta Padre Manuel Malvar” sito no Bairro Azul em Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos das alíneas ss) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de alteração à Postura de Trânsito de Vila Nova de Santo André --

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número ID vinte e quatro trinta e quatro e informação número cento e cinquenta e cinco da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a seguinte proposta de alteração à Postura de Trânsito de Vila Nova de Santo André:-----

“-----

Artigo 3.º-----

Rua dos Caniços -----

Um lugar para deficiente no parque de estacionamento junto à Escola Básica nº 4” -----

Dois – Aprovar a abertura de consulta pública da proposta. -----

FUNDAMENTOS: Um – Alínea K, do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
